



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0010743-63.2021.5.03.0054**  
AUTOR: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA E OUTROS (2)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 965ef5c

Destinatário: ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mandado supra referido e em atendimento à solicitação constante no doc. Id df4aafd, item 2 e doc. Id 4b69aae, venho informar que os interessados na aquisição do imóvel penhorado deverão tomar como referência o povoado de Pereirinhas, localizado entre os Municípios de Desterro de Entre Rios e Entre Rios de Minas, em estrada pavimentada, asfaltada.

Neste povoado deverão perguntar aos comerciantes e/ou aos moradores onde se localiza a região conhecida com Pasto da Laje, cujo nome se origina de uma grande pedreira que se estende ao nível do solo, rasteira, por grande extensão, que fica próxima a outra região denominada Espinheiro.

A distância entre o Povoado de Pereirinhas e o imóvel penhorado é de aproximadamente 05 quilômetros, em estrada de terra.

Por se tratar de um imóvel rural, deverão também os interessados, indagar aos moradores às margens da estrada de terra sobre a localização do imóvel, sempre utilizando os nomes do Reclamado e dos Confrontantes, conforme constam no Auto de Penhora e Avaliação.

Assim sendo, esperando ter atendido satisfatoriamente às solicitações da Sra. Leiloeira, coloco me à disposição para novas determinações.

CONGONHAS/MG, 02 de fevereiro de 2022

ADALBERTO DE ASSIS

Oficial de Justiça Avaliador Federal

